

**Resolução CME nº 08/17**

**Itatiba do Sul, 05 de julho de 2017.**

***Regulamenta a obrigatoriedade da  
inclusão do ensino da música no  
Sistema Municipal de Ensino de Itatiba do Sul.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2741/16, de 12 de maio de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 2724/16, de 25 de fevereiro de 2016, que reestruturou este Conselho.

RESOLVE:

**Art. 1º** – O ensino da música deverá ser conteúdo obrigatório, constante nos Planos de Estudo dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Itatiba do Sul, a partir do ano letivo de 2018.

**§ 1º** - Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a música deverá ser trabalhada de maneira globalizada, em no mínimo quinze (15%) do total da carga horária. Sendo ofertada no turno regular de aula, como também no contra turno.

**§ 2º** - Nos anos/séries finais do Ensino Fundamental, a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de Artes, sendo trabalhada em no mínimo vinte e cinco (25%) do total da carga horária do referido componente. Também sendo ofertada no contra turno, através da oficina de música.

**Art. 2º** - Os conteúdos referentes ao ensino da música deverão ser registrados no Diário de Classe do professor, conforme Planos de Estudo e Projeto Político-Pedagógico de cada escola.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba do Sul, 09 de julho de 2017.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária de 09 de julho de 2017.

Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO- 845  
ITATIBA DO SUL CEP: 99760-000  
FONE: (54) 3528-1170

## **Conselheiros**

Leticia Irene Zandonai  
Tatiane Ribeiro  
Julia Antonia Bagnara Consoli  
Luciana Miranda  
Fabiana Alves Pereira  
Neusa Castagnara  
Rafaela Moroni Bald

Fabiana Alves Pereira  
**Presidente do CME/Itatiba do Sul**